



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 621/GR/UFFS/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA  
ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS -  
PROHAITI**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado do Processo de Homologação das inscrições para provimento de vagas ofertadas pelo EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2019 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

1 Finalizados os processos de inscrição para o processo seletivo especial para estudantes haitianos, a documentação apresentada pelos candidatos passou por análise para fins de homologação, cujo resultado está descrito nos quadros abaixo:

**1.1 Campus Chapecó**

NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO/OBSERVAÇÕES
Alix Riviere Cilus	239.388.648-69	Deferido	-
Alphonse Simeus	800.930.749-13	Deferido	-
Ancytho Pierre	800.503.269-29	Deferido	-
Anous Sterlin	600.835.240-88	Deferido,	Porém, por solicitação da Embaixada do Haiti, deve legalizar o histórico escolar Rétho D no Haiti.
Carl Rebu Tidor	800.771.009-48	Deferido	-
Daniel Pierrelus	601.915.640-01	Deferido	-
Dashny Ed Dextra	800.904.979-45	Deferido	-
Djone Joseph	800.224.329-30	Deferido	-
Eclesiaste Lucien	801.032.389-64	Deferido	-
Ednor Dorril	800.960.199-30	Deferido	-
Edwige François	801.051.939-17	Indeferido	Por solicitação da Embaixada do Haiti, os documentos devem ser legalizados no Haiti.
Ernst Remy	800.048.399-86	Deferido	-
Francesca Noel Eustache	014.039.059-67	Deferido	Porém, por solicitação da Embaixada do Haiti, deve legalizar os documentos escolares no Haiti.
Gadson Michel	710.645.691-88	Deferido	-
Gevens Jean	800.848.449-73	Deferido	Porém, por solicitação da Embaixada do Haiti, deve apresentar os históricos legalizados Rétho C e Philo D.
Jacques Nelson Jean Baptiste	601.942.950-44	Deferido	-
Jameson Cyril	800.249.089-40	Deferido	-
Jean Guito Tegenis	013.928.069-33	Deferido	-
Jean Nady Larochelle	800.433.189-08	Deferido	-
Jennie Ruth Jessica Precilien	800.927.739-82	Deferido	-
Jenny Hector	800.781.069-23	Deferido	-
Jephte Loute	704.782.292-59	Deferido	-
Jerry Bourdeau	013.968.989-30	Deferido	Porém, deve apresentar comprovante de residência.
Jimmy Accy	800.859.779-85	Deferido	-
Josue Adelson Jean	013.831.619-84	Deferido	-
Kerby Lovince	800.176.459-13	Deferido	-
Lubin Sebastien Lionel	800.598.459-61	Deferido	-
Luctoine Buteau	708.010.742-31	Deferido	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

Magdalena Parisien	801.140.639-66	Indeferido	Não apresentou documento de identidade válido.
Makendlege Derat Louis	014.183.289-44	Deferido	
Marc Henri Etienne	238.661.628-20	Deferido	Porém, deve apresentar a certificação de conclusão do ensino médio na matrícula e declaração de residência.
Mark Dayver Fortune	801.061.699-04	Indeferido	Por solicitação da Embaixada do Haiti, os documentos devem ser legalizados no Haiti.
Nader Tubert	241.015.078-05	Deferido	-
Ofrandieu Aristilde	703.451.672-36	Deferido	-
Pascal Olivier Jean Baptiste	238.266.268-93	Deferido	-
Pierre Leadny Saint Felix	703.414.662-47	Deferido	-
Rosnord Cupidon	800.815.499-38	Deferido	-
Shelcy Mimarha Oreste	800.371.619-54	Deferido	-
Sophonía Elysee	800.090.729-18	Deferido	-
Vakercoff Peterson Leneus	800.537.549-21	Deferido	-
Vedlet Philocint	065.359.567-09	Deferido	-
Wenderline Derlanda Joseph	801.092.249-81	Deferido	-
Wilnise Jean	800.443.009-05	Deferido	-
Wislene Sene	800.860.849-84	Deferido	Porém, por solicitação da Embaixada do Haiti, deve legalizar o histórico escolar Philo C no Haiti.

**2** Os candidatos que tiveram a inscrição homologada devem realizar a prova no **dia 07 de julho de 2019 (domingo), das 14 horas às 17 horas** (horário de Brasília), no seguinte local: **Campus Chapecó-SC:** UFFS - Unidade Bom Pastor/Reitoria - Av. Fernando Machado, 108 E - Sala: Auditório - Centro, Chapecó - SC.

**2.1** Os portões serão abertos às 13h00min e fechados, pontualmente, às 13h50min. Não será permitido o ingresso ao candidato que chegar ao local da prova após 13h50min.

**2.2** A prova terá início às 14 horas e nenhum candidato poderá entrar na sala depois que ela tiver iniciado.

**2.3** A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Os candidatos que terminarem antes do prazo final se esgotar poderão entregar a folha de respostas e a redação, e deixar a sala.

**2.4** Os três últimos candidatos a entregar a folha de respostas e a redação deverão deixar a sala de aplicação da prova juntos.

**2.5** Os candidatos deverão apresentar documento com foto (passaporte, RNE/CIE/RNM/CRNM ou carteira de trabalho) como documento de identificação, para poderem realizar a prova.

**3** O Processo Seletivo será constituído da seguinte forma:

**3.1** Uma prova de redação, em caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que escrever menos de 10 linhas ou obtiver nota zero.

**3.2** Uma prova com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, para avaliar os conhecimentos em Língua Portuguesa do candidato, em caráter classificatório.

**3.2.1** Cada questão terá 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo que somente 1 (uma) está correta.

**3.2.2** A cada acerto será atribuído 0,5 (meio) ponto ao candidato, sendo sua classificação definida pela somatória de todos os pontos obtidos.

**3.3** Os candidatos acessarão as vagas descritas no item 4 do EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2019, de acordo com sua classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3.1** Os candidatos melhores colocados no Processo Seletivo preencherão as vagas de acordo com sua 1ª opção e, em caso de classificação que não possibilite o acesso à vaga da 1ª opção, o candidato poderá acessar a vaga de sua 2ª opção, se sua classificação for suficiente para tal e ainda houver vagas disponíveis.

**3.4** No caso de empate de um ou mais candidatos na classificação geral, será considerada a idade dos candidatos, tendo preferência na classificação o candidato de maior idade.

**4** O resultado provisório será divulgado dia 10 de julho de 2019, no site oficial da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)).

**5** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais dos documentos constantes no item 2.2 do EDITAL N° 533/GR/UFFS/2019.

**6** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Institucional de Acesso e Acompanhamento à Educação Superior da UFFS para Nacionais Haitianos - PROHAITI.

Chapecó-SC, 1º de julho de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício